



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DELIBERAÇÃO 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em reunião ordinária realizada no dia 31/08/2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 5.000,00 (Oito mil reais) para despesas com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Arrecadatória para o GEPAI – Grupo de Empresários e Profissionais Amigo do Idoso, para a realização de assessoria contábil, controle de recursos captados, emissão de boletos de destinação, elaboração de balancete mensal dos recursos, relação nominal dos contribuintes, entre outros.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 31 de Agosto de 2021.

WEBER GUTENBERG ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

DELIBERAÇÃO 07/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 31 de agosto de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Casa de Repouso Lírio dos Vales (CNPJ sob o nº. 21.027.451/0001-92);**
- **Casa de Repouso Lar Doce Lar (CNPJ sob o nº. 15.033.399/0001-84);**

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a contar da data de publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 31 de agosto de 2021.

**WEBER GUTEMBERG ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI**



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 156/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

LUIZ MARCOS PEREIRA GOMES

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 89 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.370.1

Auto N.º: 1.462

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 14/07/2021

DANIEL BEZERRA DA SILVA

RUA ANÍBAL PIMENTA, 179 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.5.18.237.1

Auto N.º: 1.463

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 19/07/2021

JOSE GILMAR MAGRO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.713 - JARDIM CALIFÓRNIA

Ref.Cadastral: 30.2.2.410.91.1

Auto N.º: 1.466

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 457,50UFM

Dt. Notif.: 28/07/2021

REYNALDO FERRARI

RUA HEITOR MIRANDA, 70 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1607.56.1

Auto N.º: 1.465

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 363,00UFM

Dt. Notif.: 06/08/2021

ANGELA MARIA MENDONCA MONTE CAPELASSO

RUA GARCIA PAES, 635 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.702.148.1

Auto N.º: 1.464/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 510,00 UFM

Dt. Notif.: 03/08/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de agosto de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 156 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

DARCI VALERA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 473 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.360.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CARLOS LUIS DA COSTA

RUA ORESTES GUIMARÃES, 353 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1504.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ MARCOS PEREIRA GOMES

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 89 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.370.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 484 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.369.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS E ENTULHOS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 03 DIAS).

MARIA RODRIGUES MONCAO GUIMARAES

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 69 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.608.209.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RODRIGO FACHOLLI MANZANO

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 265 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.610.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

T. MARTINS ACESSÓRIOS LTDA -EPP

RUA FERNANDO SOLER, 58 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.901.217.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO AKIRA HOJO

RUA ADALBERTO GOULART, 28 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1817.228.1

DEVERÁ SANAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA QUE ESTÁ INDO PARA O VIZINHO DA CASA Nº 16 PARA A CASA Nº 28 (ATRAVÉS DO MURO).

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

RUA PEDRO DE TOLEDO, 59 - VILA MIRIAN
Ref. Cadastral: 30.2.2.16.60.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALFREDO VASQUES DA GRACA JUNIOR

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.476 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.756.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

SILVANO FLUMINGNAN

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.545 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.810.124.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTIANO ABBUD

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 813 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1408.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE SABINO

RUA HEITOR MIRANDA, 100 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1607.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADALBERTO MARIN LOPES

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 115 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1718.55.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ ALBERTO FRANCO DA ROCHA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 239 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1917.65.1

NÃO ATEAR FOGO, PARA A DEVIDA LIMPEZA DO LOTE (PODERÁ SER CONSIDERADO CRIME AMBIENTAL).



MURIEL APARECIDA FERNANDES

RUA HEITOR GRAÇA, 855 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1503.237.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CINARA MARIA SILVA DE BARROS

RUA PERFEITO BRASIL FOLINO, 400 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1603.184.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

~~-----tablet-----~~

RODRIGO CESAR FERRO

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 227 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO XAVIER TORRES

TRAVESSA SÍLVIA MORI, 178 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providencias quanto ao imoveis abandonado. Limpeza geral no imovel.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de agosto de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 26/08/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
2435/2021	K430468588	EMP5046	INDEFERIDO
2457/2021	P430003674	FFA9969	INDEFERIDO
2458/2021	P430004396	FFA9969	INDEFERIDO
2459/2021	P430004478	FFA9969	INDEFERIDO
2460/2021	P430004981	FFA9969	INDEFERIDO
2461/2021	P430005511	FFA9969	INDEFERIDO
2495/2021	K430461642	GEL7933	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2021

Em 31 de agosto de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.666, de 14 de dezembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **CÍCERO PASCOTTI**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Fiscal de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastro funcional nº 8.598-7, PIS/PASEP: 1.700.460.028-7, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 13 de abril de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 15 de outubro de 2008.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinados à Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 DE SETEMBRO DE 2021, às 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 DE SETEMBRO DE 2021, às 14h00.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP –

Avenida Washington Luiz, nº 544 - CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

compras@camarapresidente.sp.gov.br

Sítio eletrônico para consulta e retirada do Edital:

<http://www.camarapresidente.sp.gov.br/>



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021

OBJETO: contratação de monitores Pregão Eletrônico 129/2021, figurando como licitante adjudicatária: L. W. PIRES TREINAMENTOS EIRELI (Rua João Regaconi, nº 250, Jd. Planalto, Macatuba/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de agosto de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 129/2021 – contratação de monitores, figurando como licitante adjudicatária: L. W. PIRES TREINAMENTOS EIRELI (Rua João Regaconi, nº 250, Jd. Planalto, Macatuba/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de agosto de 2021

Clélia Regina Barbalho Tomazini – Secretária Municipal de Assistência Social



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	30/08/2021	1.646.299,67
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	30/08/2021	41.210,96
INCRA	30/08/2021	210,71
ICMS	31/08/2021	4.840.247,76
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	31/08/2021	1.325,23
SME – FEB FUNDEB	30/08/2021	228.904,94
SME – FEB FUNDEB	31/08/2021	3.830.153,56

Presidente Prudente, 31 de Agosto de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



EDITAL Nº 003/2021 CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - CONCURSO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE CULTURA E ARTE

A Secretaria Municipal de Cultura decidiu suspender a publicação da Ata da Comissão de Seleção de Projetos Artísticos realizada no dia 31 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município. Tal ato faz-se necessário para que se faça as devidas correções em atendimento ao edital.

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2021

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 1 de
setembro de 2021
08:29:32

